Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/94

Súmula: Aprova as contas do Fundo de Previdência do Município, referente ao exercício de 1992.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo de Previdência do Município, referentes ao exercício financeiro de 1992, com base no Parecer Prévio nº 107/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução nº 4.068/94.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 22 de novembro de 1992.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário